



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: \_\_\_\_\_

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

**Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto**  
**Processo Licitatório n.º 0005/2017**  
**Pregão Presencial n.º 0004/2017**  
**Julgado pelo menor preço por item sob regime de entrega parcelada**  
**Emissão em 26/01/2017**

## **1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Ouro, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n. 006/2017, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório n. 0005/2017 na Modalidade de Pregão Presencial n. 0004/2017, do tipo menor preço por item, sob o regime de entrega parcelada, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 047/2005, Lei Complementar n.º 123/2006 e legislação vigente e pertinente à matéria.

**Os envelopes de n. 01 contendo as propostas de preços e de n. 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro, Ouro/SC, CEP 89663-000, até as 14 hr30min do dia 13/02/2017, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo dia, horário e local.**

## **2. OBJETO**

2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de material escolar destinado às Escolas de Ensino Fundamental e Pré-escola da Rede Municipal de Ensino e aos Centros Municipais de Educação Infantil para o exercício de 2017, conforme relação de itens constantes do Anexo I deste edital.

## **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

3.3. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar n.º 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC n.º 103/2007, ou de certidão em que conste a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, expedida pelo órgão de registro competente, sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP, fora de qualquer envelope, juntamente com a Carta de Credenciamento.

3.3.1. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da Sanção Administrativa prevista no item 15 deste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

#### 4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA COMERCIAL” Processo de licitação nº. 0005/2017 Pregão presencial nº. 0004/2017 Prefeitura Municipal de Ouro Identificação da proponente.....	ENVELOPE Nº. 02 – “DOCUMENTAÇÃO” Processo de licitação nº. 0005/2017 Pregão presencial nº. 0004/2017 Prefeitura Municipal de Ouro Identificação da proponente.....
--	--

4.2. Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Tal comprovação deverá ser feita através de procuração ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), **com firma reconhecida em Cartório**, e deverá ser entregue o Pregoeiro juntamente com os envelopes, (**porém, fora de qualquer um dos envelopes**), ficando arquivada no Processo Licitatório. A referida procuração ou credenciamento deverá fazer-se acompanhar de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários. Em sendo o representante da empresa sócio da mesma, deverá apresentar este, para se credenciar, os documentos pessoais (CPF e Identidade) e cópia do Contrato Social da empresa. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um interessado. A empresa que desejar usufruir os benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, deverá apresentar a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, comprovando seu enquadramento, no momento do credenciamento.

#### 5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A Proposta Comercial contida no Envelope 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) emitida, de preferência por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa. **Além de impressa a proposta também deverá ser fornecida em meio digitalizado**, conforme segue:

✓ Para realizar a digitação da proposta eletrônica o participante deve acessar o endereço: <https://ouro.atende.net>, Ir na opção “Login” que esta localizada à esquerda do usuário. Para registrar a proposta o participante deve logar no sistema.

✓ O participante que não possui acesso deve clicar na opção “Cadastrar-se”, preencher as informações necessárias e seguir todas as etapas para realizar o cadastro. OBS: Na realização do cadastro deve se marcar a opção de finalidade “**Serviços do Portal do Cidadão**”, dessa forma, assim que o acesso for criado você receberá a notificação por e-mail. O link recebido no e-mail deverá ser acessado para confirmar o cadastro, que posteriormente será aprovado pelos responsáveis da Prefeitura Municipal de Ouro.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: \_\_\_\_\_

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

✓ Após logar no sistema, deve ser localizado o serviço “**ENVIAR PROPOSTA DE LICITAÇÃO**” que estará disponível no link “**Fornecedor**”. Depois de localizado o serviço, deve-se clicar na opção “**acessar on-line**”. Assim que clicar, aparecerão todas as licitações disponíveis para a digitação das propostas. O participante deverá localizar a licitação desejada, clicar na ação “**ADICIONA PROPOSTA**”, e registrar a sua proposta de preços, incluindo a MARCA.

✓ Após a digitação de todas as informações, deve-se **CONFIRMAR** a proposta. Assim que confirmada será gerado documento da proposta o qual deverá **OBRIGATORIAMENTE** ser impresso, assinado e entregue dentro do envelope de proposta.

✓ O documento gerado é de extrema importância, pois na impressão da proposta é gerado o **Numero do Protocolo** e a **Senha do Protocolo**, os quais serão utilizados pelo Pregoeiro na abertura da licitação para a importação da proposta digitada pelo participante.

b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

c) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Anexo I**, constando **a marca** que está sendo cotado, bem como o valor unitário e total, em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre o preço unitário e total prevalecerá o unitário. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. **Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente duas casas decimais após a vírgula nos valores unitários e duas casas decimais após a vírgula nos totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado.**

d) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, sessenta (60) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.

5.2. **Independentemente** de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

5.3. O Pregoeiro considerará como formal os erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

## 06. HABILITAÇÃO

No envelope n. 02 – Documentação deverão constar os seguintes documentos:

### 6.1. Habilitação Jurídica:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: \_\_\_\_\_

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- e) Caso qualquer um dos documentos exigidos no **item 6.1** que já tenha sido apresentado no momento do credenciamento conforme item 4.2, não haverá necessidade de apresentá-lo novamente no envelope de nº 02 – Documentação.

### 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 6.3. Qualificação Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata ou Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não serão aceitas certidões com validade expirada.

- b) **Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou seja, do ano de 2016, estando ainda no prazo de aceitação o do ano de 2015**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**Observações:** serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**1) Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima):**

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):**

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente;

- Fotocópia do Balço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**3) Sociedade criada no exercício em curso:**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes;

4) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

5) Através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, **podendo apresentar o Termo de Autenticação emitido pela Junta Comercial do Estado Federativo de origem ou o recibo de entrega.** Sem este, a empresa será inabilitada do certame licitatório.

6.4. Os licitantes cadastrados e os não cadastrados deverão apresentar **declaração**, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

6.4.1. **Declara** que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

6.4.2. **Declara** inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (conforme modelo Anexo V deste Edital).

6.4.3. **Declara** que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada (conforme modelo Anexo VI deste Edital).

6.4.4. **Declara** que não possui em seu quadro de pessoal o prefeito, o vice-prefeito, os vereadores e os servidores públicos (modelo sugerido no Anexo VII).

**Obs.:** - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Ouro - SC., ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

- O Pregoeiro e a Equipe de Apoio farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

- Caso a validade não conste nas certidões, estas serão consideradas válidas por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

## 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1. Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no **Anexo III** do Edital) e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital, sendo que esta declaração deverá ser apresentada juntamente com a procuração ou carta de credenciamento, **porém fora dos envelopes.**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: \_\_\_\_\_

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

7.1.1. Caso não seja apresentada a Declaração exigida no item 7.1 deste Edital, o Pregoeiro solicitará que o licitante o faça na etapa do credenciamento. Não o fazendo, o Pregoeiro não receberá os envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

7.2. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital e, que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Anexo I** do Edital.

**7.2.1. DAS AMOSTRAS: As amostras devem ser apresentadas no dia da licitação, na hora marcada para o início do certame. Na oportunidade a representante da Secretaria de Educação irá avaliar o produto e verificar se o mesmo condiz com o descrito no ANEXO I, do edital, não estando dentro do solicitado, o licitante será desclassificado para o item.**

7.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4. No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**7.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.** Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.6. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.7. Nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, após o encerramento da etapa competitiva, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: \_\_\_\_\_

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

7.7.1. O empate mencionado no *caput* deste item será verificado na situação em que a proposta apresentada pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta apresentada na fase de lances, ocasião no qual proceder-se-á da seguinte forma:

7.7.1.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, de acordo com o disposto no subitem 7.7.1, será convocada pelo Pregoeiro, para no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.7.1.2. Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 7.7.1, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.

7.7.1.3. Em caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7.1.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

7.7.1.5. Se duas ou mais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte apresentarem propostas com valores iguais, o desempate será mediante sorteio.

7.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos consignados no Anexo II a este edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.9. Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope n. **02 - DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 06 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7.10. Em caso de a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

7.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da **regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43, da Lei Complementar nº. 123/2006).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: \_\_\_\_\_

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

7.11.1. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal** da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 04 (quatro) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.11.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43, da Lei Complementar n 123/2006, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.12. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.13. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todas as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1. Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: \_\_\_\_\_

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

## 9. CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA

9.1. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, na sede da Secretaria Municipal de Educação, ao lado do Prédio da Prefeitura Municipal de Ouro, sito a Rua Governador Jorge Lacerda, Centro de Ouro/SC.

- A primeira entrega deverá ser efetuada 03 (três) dias após assinatura do contrato, mediante solicitação de fornecimento.

- Demais entregas deverão ser realizadas em até 10 (dez) dias da data da solicitações de Fornecimento.

9.2. A vigência será da assinatura do contrato até 31/12/2017, ou até as quantidades materiais expirarem.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

10.1. O pagamento e liquidação das notas fiscais eletrônicas, emitidas regularmente pela CONTRATADA, será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Contratada, em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal.

10.1.1 A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento nomeada pela Portaria nº 008/2017, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde, deverá constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO - CNPJ nº. 82.777.228/0001-57  
RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA, 1209, CENTRO, OURO, SC.

10.2. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

## 11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

11.1. As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2017 do Município de Ouro.

### 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0502. DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

2010. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00.(010000). Aplicações Diretas

2014. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.00.00.(010000). Aplicações Diretas

11.2. Os recursos financeiros serão próprios do Município.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. Após a declaração do vencedor da licitação e, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado. A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o fornecedor para a entrega dos produtos conforme Autorização de Fornecimento. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Ouro, Santa Catarina emitirá a Autorização de Fornecimento para entrega dos produtos. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a entregar os produtos, no prazo e condições estabelecidas neste edital, a licitante subsequente na ordem



de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o Pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

### **13. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

13.1. A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

13.2. A CONTRATADA obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão por não cumprimento do mesmo.

13.3. A CONTRATADA cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

13.4. A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da entrega dos produtos.

13.5. A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da entrega dos produtos que serão feitos pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

### **14. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

14.1. O Município ficará obrigado a:

- a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
- c) aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso.

### **15. PENALIDADES**

15.1. À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos; e,
- e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

15.2. Ainda nos termos do artigo 7º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não



mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **16. ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DA AUTORIDADE COMPETENTE NO PREGÃO**

16.1. Caberá ao Pregoeiro, ainda, como parte das atribuições que lhe compete durante a realização deste Pregão:

- a) Coordenar o processo licitatório e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;
- c) Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para o Município de Ouro - SC., após constatado o atendimento das exigências deste edital, desde que não haja recurso;
- d) Receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;
- e) Encaminhar a autoridade competente o processo relativo a este pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação.

16.2. À autoridade competente caberá:

- a) Decidir os recursos contra os atos do Pregoeiro;
- b) Adjudicar o objeto da licitação em caso de recurso, e;
- c) Homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra os atos do Pregoeiro.

## **17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

17.2. As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores a este respeito.

17.3. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n. 047/2005.

17.5. No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

17.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**Anexo I** - Relação de preços máximos admitidos por item

**Anexo II** - Modelo de carta de credenciamento

**Anexo III** - Modelo de declaração firmando o cumprimento aos requisitos de habilitação

**Anexo IV** - Modelo de proposta

**Anexo V** - Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

**Anexo VI** - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

**Anexo VII** - Modelo de declaração de que não possui em seu quadro de pessoal o prefeito, o vice-prefeito, os vereadores e os servidores públicos.

**Anexo VIII** – Minuta do Contrato.

17.7. Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

17.8. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

17.9. Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá a Autoridade Competente decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas. Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

a) anulação ou revogação do edital;

b) alteração do edital e manutenção da licitação, republicação do edital e reabertura do prazo de publicidade;

c) alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

17.10. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

17.11. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

17.12. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão.

17.13. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidas à Administração Municipal no endereço anteriormente citado, ou pelo telefone (49) 35557000, e-mail [licitacoes@ouro.sc.gov.br](mailto:licitacoes@ouro.sc.gov.br), o horário de atendimento é das 09h00min às 12h00min e das 13h30min até as 17h00min, de segunda-feira a sexta-feira.

Ouro/SC, 26/01/2017.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

**Neri Luiz Miqueloto**  
**Prefeito Municipal**

**Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica**  
**Dirceu Cesar de Andrade - OAB 8286**  
**Portaria 005/2017**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: \_\_\_\_\_

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS POR ITEM

ITEM	QUANT	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ MÁXIMO TOTAL
01	08	caixas	<b>Caneta esferográfica</b> não retrátil escrita fina 07mm, dimensões comprimento mínimo 145mm, diâmetro 8mm, furo de respiro, escrita uniforme e macia que desliza no papel, resistente a queda – corpo: poliestireno cristal e redondo na ponta e sextavado no restante da caneta, tampa e tampinha na cor da caneta, impressão no corpo da caneta: fabricante, ponta de latão evitando rachaduras, esfera de tungstênio 0,8mm, tinta a base de corantes orgânico, solventes, carga aproximadamente de 0,39 gramas de tinta por esferográfica, tampa antiasfixiante, com clipe, na cor da caneta, produto não perecível, atóxico, impressão no corpo e na caixa do fabricante e modelo, embalagem caixa com 100 unidades. <b>3 caixas na cor azul, e 2 caixa na cor preta, 1 caixa na cor vermelha. Apresentar amostra</b>	96,66	773,28
02	900	Un	<b>Cartolina</b> 50X60, sendo 350 unidades na cor branca, 100 na cor rosa, 200 na cor amarela e 150 na cor azul 100 na cor verde	1,08	972,00
03	1000	Un	<b>Cartolina EVA</b> , lisa, tamanho 45x60, com espessura 2mm, 150 unidades na cor vermelho carmim, 150 unidade na cor verde, 150 unidade na cor amarela, 150 na cor branca, 100 na cor rosa, 100 na cor laranja, 50 na cor marrom, 50 na cor preta, 100 na cor azul turquesa.	2,05	2.050,00
			<b>Cola Branca</b> , 40 gramas, líquida, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O		



04	6	caixas	produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp. (centipoise). Teor de sólidos de 28 a 32%. <b>Embalados com 6 unidades em caixas com 144 unidades.</b> Formato do frasco e dos rótulos de acordo com padrões do fabricante, sem interferir com o layout do programa. Rótulo frontal em offset sobre adesivo vinílico 2X0 cores, personalizado e com as seguintes informações: " <i>Peso Líquido 40g</i> " (altura dos caracteres 2,0mm) Rótulo do verso em adesivo vinílico 1X0 cores, personalizado, conforme figura 13 e com as seguintes informações: <i>Produto atóxico, Cola para uso escolar, Prazo de validade, Composição Utilização/Indicação, Químico responsável Nome do fornecedor, Nome do fabricante Selo do INMETRO.</i> Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	411,84	2.471,04
05	10	CAIXAS	<b>Borracha branca</b> para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: Comprimento: 30 mm, Largura: 20 mm Espessura: 6 mm. Caixa com 60 unidades.	52,66	526,60
06	06	caixas	<b>Clips niquelado</b> , unidades (caixas) com 500 gramas, sendo três caixas 2/0 e três caixas número 3/0.	15,90	95,40



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: \_\_\_\_\_

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

07	60	Un	<b>Fita adesiva</b> p/embalagem transparente, medida 45mm x50m, resistente a umidade	4,29	257,40
08	60	Un	<b>Fita adesiva</b> transparente, 12mm x 50m	2,31	138,60
09	50	Un	<b>Fita adesiva, papelão Kraft</b> puro liso, cor marrom acetinado um lado, 45mmx50m resistente a umidade. <b>Apresentar amostra</b>	22,33	1.116,50
10	400	UN	<b>Papel crepon crepecril</b> 0,48 X2m, sendo 60 na cor amarela, 60 verde bandeira, 60 azul celeste 60 vermelho, 60 branco, 40 rosa, 30 preto, 30 roxo.	1,43	572,00
11	50	Caixas	<b>Papel para Xerox A4</b> 210mmx297mm 75g/m-resma com 500 folhas, 99,99 não atolamento de papel embalados em caixa com 10 unidades com selo do Inmetro.	230,00	11.500,00
12	750	Un	<b>Papel duplex</b> 50x60, sendo 150 unidades na cor amarelo ouro, 70 unidades na cor azul celeste, 150 unidades na cor verde bandeira, 150 unidades na cor vermelha, 60 na cor rosa, 50 na cor marrom, 60 na cor laranja, 60 preto	2,20	1.650,00
13	30	caixas	<b>Marcador para quadro branco</b> , embalados em caixas com 12 unidades, sendo 130 na cor preta, 130 na cor azul, 50 na cor vermelha, 50 na cor verde	21,99	659,70
14	12	Un	<b>Papel pardo</b> (Kraft puro), liso, bobinas aproximadamente 8 kg cada unidade, 60 cm de altura e 60 de gramatura. <b>Apresentar amostra</b>	199,96	2.399,52
15	180	Un	<b>Tesoura escolar</b> , ponta arredondada, lâmina em aço inox com 1,2 mm (com inscrição na lâmina), com cabo plástico resistente em polipropileno, junção das lâminas de rebite maciço de alumínio. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca	3,70	666,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: \_\_\_\_\_

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

			do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento total da tesoura de 13cm. <b>Apresentar amostra</b>		
16	150	Un	<b>Caderno com espiral</b> , capa dura e lisa com 96 folhas, tamanho: 200mm X 275mm. <b>Apresentar amostra</b>	13,32	1.998,00
17	500	Un	<b>Papel cartão 50x60</b> , um lado colorido, sendo 80 amarelo, 80 azul royal, 80 verde, 80 vermelho, 60 preto, 60 rosa, 60 laranja	1,71	855,00
18	200	Un	<b>Régua em plástico</b> resistente, cristal, 30cm, com marcação numérica na régua.	1,79	358,00
19	10	Un	<b>Percevejo latonados</b> , unidade com percevejos embalados em cx com/100 un	2,90	29,00
20	320	Un	<b>Massa de modelar amido soft</b> – pote com 150 gramas (70 azul, 70 verde, 70 vermelho, 70 amarelo limão, 50 maravilha. <b>Apresentar amostra</b>	7,98	2.553,60
21	28	Un	<b>Pen drive</b> de 08 GB de memória.	38,66	1.082,48
22	250	caixas	<b>Lápis de cor</b> sextavado e madeira, pigmento aglutinante, carga com desenho macio, resistente e deslizamento fácil ao papel, corpo com fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina, fácil de apontar, produzido em madeira totalmente atóxica, oriundo de madeira plantada, com preservação de floresta nativa, ecologicamente correto, ideal para uso escolar, resistente a quebras, produto não atóxico, impressão no corpo do lápis: marca do fabricante preferencialmente em cor dourada facilitando a visualização medindo aproximadamente 17,5 cm de comprimento caixas contendo 12 lápis (com cores: <b>rosa claro, vermelho, laranja, amarelo, marrom, verde folha, verde, azul, azul cobalto, carmim, prata e preto</b> ). <b>Apresentar amostra</b>	10,80	2.700,00
23	02	caixa	<b>Carbono filme</b> escrita manual formato A4, cor azul, caixa com 100 folhas.	80,00	160,00
24	30	Un	<b>Pasta aba elástica</b> PP. Simples –	2,65	79,50



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: \_\_\_\_\_

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

			tamanho ofício		
25	400	Un	<b>Caderno brochura ¼ capa dura lisa costurado</b> , 96 folhas (azul, amarelo vermelho). <b>Apresentar amostra.</b>	5,33	2.132,00
26	130	Un	<b>Tinta guache, atóxica, solúvel em água</b> , cores miscíveis entre si, composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. frasco de 250ml. 25 potes na cor amarela, 25 potes verde folha, 25 vermelho fogo, 25 potes azul celeste, 15 potes branco, 15 potes preto	5,06	657,80
27	04	caixas	<b>Lápis grafite</b> de formato cilíndrico, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Características diâmetro mínimo: 6,5 mm, comprimento mínimo: 170 mm, diâmetro do grafite: 2 mm dureza: n.º 02 HB. O lápis deve ser personalizado em silk-screen a uma cor (branca) e deve trazer a marca do fabricante e a dureza do grafite em seu corpo, sem interferir com o layout do programa. Caixa com 144 lápis.	158,40	633,60
28	100	Un	Apontador de lápis em plástico transparente com depósito	4,40	440,00
29	05	Un	Papel adesivo contact transparente, rolo de 45 cm de largura com 25 mt	64,83	324,15
30	40	Un	Papel sulfite colorido, A4, 210mmx297mm, 85g/m <sup>2</sup> , pacote contendo 45 folhas com 8 cores.	16,50	660,00
31	21	Un	Caneta hidrocor, ponta fina, embalagem com 12 unidades de 15 cm cada.	7,58	159,18





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: \_\_\_\_\_

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

32	40	Un	Folhas brancas 0,30x0,21, contendo 16 etiquetas adesivas de 0,35x010 cm	0,83	33,20
33	30	Un	Caneta marca texto amarela, com 14 cm	2,15	64,50
34	35	Un	Corretivo líquido a base de água, lavável, não tóxico com 18 ml	2,76	96,60
35	03	Un	Grampos para grampeador, galvanizados, 26/6, caixas com 5000 unidades	6,15	18,45
<b>TOTAL</b>					<b>40.883,10</b>

**Total de R\$ 40.883,10 (quarenta mil, oitocentos e oitenta e três reais, dez centavos).**

**OBS: As amostras devem ser apresentadas no dia da licitação, na hora marcada para o início do certame.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: \_\_\_\_\_

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

## ANEXO II

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ouro, na modalidade Pregão Presencial n.º 0004/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Credenciante



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 0004/2017 do Município de Ouro/SC, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: \_\_\_\_\_

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

## ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial nº 0004/2017, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Especificação Produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						

Valor total da proposta (por extenso): R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_  
(conforme item 9 do edital).

DATA: .../...../.....

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: \_\_\_\_\_

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ N. \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_(endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(a) \_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

..... inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n. .... CPF n. .... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: \_\_\_\_\_

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL O PREFEITO, O VICE-PREFEITO, OS VEREADORES E OS SERVIDORES PÚBLICOS

(Nome da Empresa), CNPJ N \_\_\_\_\_ sediada na Rua \_\_\_\_\_, n \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial nº 0004/2017, DECLARA, que não possui em seu quadro de pessoal o Prefeito, o vice-prefeito, os vereadores e os servidores Públicos na Administração Municipal de Ouro, tanto no poder legislativo quanto no poder executivo (inciso III, do Art. 9º da Lei 8666/93, e Art. 128 da Lei Orgânica do Município de Ouro).

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

## ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO 000/2017

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO E A EMPRESA \_\_\_\_\_, TENDO POR OBJETO O FORNECIMENTO DE \_\_\_\_\_.**

O MUNICÍPIO DE OURO/SC, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro, Ouro/Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº. 82.777.228/0001-57, neste ato representado pelo Senhor Neri Luiz Miqueloto, Prefeito Municipal, CPF n. 340.893.819-91, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ..... estabelecida na Rua ..... - ....., CNPJ n. ...., neste ato representado por seu Sócio, Senhor ....., brasileiro, ....., portador do CPF n..... doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato em decorrência do Processo Licitatório n. 0005/2017, Modalidade de Pregão Presencial n. 0004/2017, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS**

1.1. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. A aquisição de material escolar destinado às Escolas de Ensino Fundamental e Pré-escola da Rede Municipal de Ensino e aos Centros Municipais de Educação Infantil para o exercício de 2017.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

3.1. Os matérias deverão ser entregues de forma parcelada, na sede da Secretaria Municipal de Educação, ao lado do Prédio da Prefeitura Municipal de Ouro, sito a Rua Governador Jorge Lacerda, Centro de Ouro/SC.

- A primeira entrega deverá ser efetuada 03 (três) dias após assinatura do contrato, mediante solicitação de fornecimento.

- Demais entregas deverão ser realizadas em até 10 (dez) dias da data da solicitações de fornecimento.

3.2. A vigência será a partir da assinatura do contrato até 31.12.2017, ou para quando a quantidade expirar, o que ocorrer primeiro.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O valor do presente Contrato é de R\$\_\_\_\_\_.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor un	Valor total

4.2. O pagamento e liquidação das notas fiscais, emitidas regularmente pela CONTRATADA, será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Contratada, em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: \_\_\_\_\_

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

4.3. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, objeto do contrato, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento, onde, deverá constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO  
RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA, 1209, CENTRO, OURO/SC  
CNPJ 82.777.228/0001-57

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

5.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO**

6.1. Na eventualidade do Município não cumprir com os pagamentos contratados, remunerará os atrasos a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

7.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2017 do Município.

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0502. DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

2010. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00.(010000). Aplicações Diretas

2014. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.00.00.(010000). Aplicações Diretas

7.2. Os recursos financeiros serão próprios do município.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

8.1. Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

##### **8.1.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O Município ficará obrigado a:

a) promover, através de seu representante nomeado pela Portaria nº 404/2015, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.

c) aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso.

##### **8.1.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

a) A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

b) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.



- c) A CONTRATADA cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.
- d) A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da entrega dos produtos.
- e) A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da entrega dos produtos que serão feitos pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1. À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos; e,
- e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

9.2. Ainda nos termos do artigo 7º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES**

10.1. A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

- a) A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- b) O Município a seu critério exercerá ampla e irrestrita e permanente fiscalização de todas as entregas dos produtos;
- c) A contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e formas de fiscalização feita pela contratante;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: \_\_\_\_\_

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

d) A existência e atuação da fiscalização feita pela contratante, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratado e a suas conseqüências e implicações presentes ou futuras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO**

13.1. Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, sempre através de Termo Aditivo, numerado sempre em ordem crescente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INEXECUSÃO E RESCISÃO**

14.1. A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, inciso II e Art. 77 a 80, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

15.1. O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

16.1. Este Contrato está vinculado ao Processo Licitatório n. 0005/2017, na modalidade de Pregão Presencial n. 0004/2017, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões, Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n. 047/2005.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS**

17.1. Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal/SC, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ouro – SC, aos ..... de ..... de 2017.

Contratante

Contratada

Testemunhas

Testemunha 1  
CPF n.

Testemunha 2  
CPF n.

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica  
**Dirceu Cesar de Andrade - OAB 8286**  
Portaria 005/2017